



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707.01/2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707.01/2021  
FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO, E A EMPRESA FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E  
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CE, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na RUA ROMEU MARTINS, 855, LJ1-1PV, MONTESE, Fortaleza - Ceará, CEP: 60420-720, inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.714/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE FABIO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob o nº 035.780.833-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0707.01/2021, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 0605.01/2021-PP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL COM VISITA TÉCNICA, REALIZAÇÃO DOS AUTOMONITORAMENTOS DE EFLUENTES LÍQUIDOS DA ÁGUA BRUTA E TRATADA, BEM COMO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS AÇÕES INCLUSIVE OS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL - RAMA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ART. 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 794  
R  
RUBRICA

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de dezembro de 2024.

**JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA**  
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM  
CONTRATANTE

*José Ronilson Rodrigues de Paula  
Presidente do Saae de Quixeramobim*

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**JOSE FABIO DE OLIVEIRA**  
Data: 06/12/2024 14:51:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO  
AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ N° 35.683.714/0001-26  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Marilene Rodrigues da Silva  
CPF: 965.975.773-53

2. NOME: João Carlos de A. Feijão  
CPF: 071.575.303-76